

TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS

Licenciatura em Fiscalidade

Licenciatura em Fiscalidade (Pós-Laboral)

Código: 12126

Área Científica Predominante: Fiscalidade

Docente: Luis Filipe da Costa Ferreira Esteves

Idioma de Instrução: Português

Regime: S1

Carga Letiva: 75h Carga Trabalho: 121h

ECTS: 7,0

Objetivos

A presente unidade curricular visa dotar o aluno de um conhecimento abrangente da tributação das pessoas coletivas no contexto do sistema fiscal português, através de uma abordagem equilibrada entre a perspetiva prática e a análise crítica da lei, da jurisprudência e da doutrina. A par das operações básicas de quantificação do imposto nos regimes gerais e especiais, pretende-se habilitar o aluno a entender a tributação das pessoas coletivas sob os princípios estruturantes da fiscalidade nacional, comunitária e internacional, e a aplicar os conhecimentos adquiridos num ambiente profissional exigente, aliando a capacidade de dar resposta a problemas concretos, à de questionar posições arraigadas e de propor soluções alternativas.

Resultados da Aprendizagem

Pretende-se que os alunos sejam capazes de:

- Compreender a interligação entre o resultado contabilístico e o resultado fiscal;
- Distinguir as regras de tributação aplicáveis aos residentes e aos não residentes;
- Reconhecer e quantificar as correções fiscais aos custos e proveitos contabilísticos;
- Compreender as obrigações de retenção na fonte e de pagamento por conta e especial por conta;
- Relacionar a contabilidade e a fiscalidade;
- Conhecer as declarações fiscais e prazos das obrigações declarativas;
- Ter autoconfiança na resolução de problemas fiscais, ao nível pessoal ou empresarial;
- Estar preparado para as futuras alterações da lei e interpretar as verdadeiras consequências destas alterações;
- Formular e resolver problemas relativos à tributação das sociedades em Portugal.

Conteúdos Programáticos

1. O IRC no contexto dos restantes impostos do sistema fiscal português

1.1. Origem do IRC – antecedentes históricos

1.2. Caracterização do Imposto

1.3. Estrutura do IRC

2. Incidência Pessoal

3. Incidência real (base do imposto)

3.1. Residentes

3.1.1. Exercem a título principal uma atividade empresarial – Lucro

3.1.2. Não exercem a título principal uma atividade empresarial – Rendimento global

3.2. Não residentes

3.2.1. Com estabelecimento estável – Lucro

3.2.2. Sem estabelecimento estável – Taxas liberatórias

4. Extensão da obrigação de imposto (territorialidade)

4.1. Entidades residentes

4.2. Entidades não residentes

4.2.1. Rendimentos obtidos em território português (referência às taxas liberatórias)

4.2.2. Conceito de estabelecimento estável

5. Transparência fiscal

6. Período de tributação

7. Isenções

8. Definição da matéria coletável

8.1. Entidades residentes que exercem a título principal atividades empresariais

8.1.1. Esquema de cálculo do IRC – do resultado contabilístico ao resultado fiscal

8.1.2. Determinação do lucro tributável

8.1.3. Correções fiscais

8.1.4. Dedução de prejuízos fiscais

8.2. Entidades residentes que não exercem a título principal uma atividade empresarial

8.2.1. Determinação do Rendimento Global

- 8.2.2. Imputação de Custos comuns e outros
- 8.3. Entidades não residentes
 - 8.3.1. Com Estabelecimento Estável
 - 8.3.2. Sem Estabelecimento Estável
- 9. Taxas
 - 9.1. Taxas gerais
 - 9.2. Taxas liberatórias
 - 9.3. Tributação autónoma
- 10. Liquidação e deduções à coleta
- 11. Cálculo da Derrama
- 12. Retenção na fonte (dispensa de retenção)
- 13. Pagamento do imposto
 - 13.1. Pagamento do imposto devido a final
 - 13.2. Pagamentos por conta
 - 13.3. Pagamento especial por conta
- 14. Obrigações acessórias
 - 14.1. Dos sujeitos passivos (declarativas e de escrituração)
 - 14.2. De entidades públicas e privadas
- 15. Fiscalização e garantias dos contribuintes
- 16. Situações e regimes especiais

Bibliografia Recomendada

Código do IRC.

Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Código Fiscal do Investimento.

Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 25 de novembro.

AT, Modelos e Formulários relacionados com o IRC.

OCC, Abílio Sousa, Preenchimento da declaração modelo 22 de IRC , OCC.

AT, Manual do Quadro 07 da Modelo 22 do IRC, Disponível para download no portal da AT.

Manual do IRC. AT- Direção de Serviços de Formação. Edição da Autoridade Tributária e Aduaneira. 2016.

Métodos de Ensino e de Aprendizagem

A análise dos diplomas fiscais, quer do ponto de vista teórico, quer numa perspetiva prática de resolução de situações das empresas, promovendo o espírito crítico, potencia o objetivo de formação de profissionais com sólida formação teórica aliada a uma capacidade de resolução dos problemas reais das empresas.

Como futuros profissionais da área da Contabilidade e da Fiscalidade, os alunos deverão conhecer profundamente o regime de tributação das pessoas coletivas e sua aplicação num contexto nacional e internacional. Neste contexto, os conteúdos programáticos foram definidos tendo por base, os objetivos que se pretendem alcançar, bem como as competências a serem adquiridas pelos estudantes.

Existindo já alguma harmonização da tributação do rendimento a nível da EU, a abordagem terá que incidir também nas relações transnacionais, tendo em conta as operações realizadas pelas entidades e onde exercerão a sua atividade, conhecendo os seus direitos e deveres, os prazos e formalidade associados ao seu cumprimento bem como os meios para reagir em caso de discordância com a atuação das entidades fiscais.

Em cada um dos domínios de abordagem se tem como objetivo o desenvolvimento de um espírito crítico e de iniciativa para que os alunos que exerçam ou venham a exercer atividade na área contabilístico-fiscal sejam capazes de identificar as melhores práticas e, com autonomia, saber aplicá-las à realidade própria de cada entidade.

Métodos de Avaliação

Nesta unidade curricular será utilizada a seguinte metodologia de avaliação contínua:

- Avaliação através de 2 testes (45% + 55%); A nota mínima em cada um dos testes é de 7 valores.

Na época de recurso a avaliação consiste na realização de um exame (100%).